

EDITAL - PROGRAMA EMBARQUE DIGITAL SANTANDER

O Banco Santander Brasil S.A torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo do **PROGRAMA EMBARQUE DIGITAL SANTANDER**, firmado em parceria com o Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD) e a Universia Brasil S.A., para ingresso de estudantes em cursos presenciais de graduação da área de Tecnologia da Informação e Comunicação na Cidade do Recife, conforme o que se segue neste edital.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O **EMBARQUE DIGITAL** é um Programa educacional de fomento à formação de capital humano especializado na área de Tecnologia da Informação e Comunicação na Cidade do Recife firmado entre a Prefeitura do Recife e o Núcleo de Gestão do Porto Digital (NGPD), que tem por objetivo promover maior qualificação e empregabilidade de jovens estudantes do Recife, nas áreas relacionadas à Tecnologia da Informação.

1.2. O **EMBARQUE DIGITAL** promoverá a Formação Técnica em Nível Superior para os cursos presenciais de graduação tecnólogo, com duração de dois anos e seis meses, gratuito aos alunos selecionados no projeto, na área de Tecnologia da Informação em Instituições de Ensino Superior da Cidade do Recife.

1.3. O Banco Santander Brasil S.A disponibilizará 30 (trinta) bolsas para o projeto supracitado, seguindo as etapas e critérios contidos neste edital, e nomeado como **PROGRAMA EMBARQUE DIGITAL SANTANDER** na plataforma Santander Open Academy.

2. CANDIDATOS

2.1. Serão selecionados(as) os(as) CANDIDATOS(AS) que tenham cursado e concluído todo o ensino médio em escola da rede pública brasileira, que residam na Cidade do Recife e que atendam aos demais requisitos previstos neste edital.

2.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo **PROGRAMA EMBARQUE DIGITAL SANTANDER**, os(as) brasileiros(as) natos(as) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

(I) Ser residente e domiciliado(a) na Cidade do Recife

(II) Ter cursado os três anos do ensino médio em escola da rede pública brasileira ou o supletivo na rede pública

(III) Ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em uma das últimas cinco edições (2023, 2022, 2021, 2020 ou 2019) ou ter realizado o Sistema Seriado de Avaliação (SSA) nas últimas cinco edições (2023, 2022, 2021, 2020 ou 2019).

2.3. É de inteira responsabilidade dos(as) CANDIDATOS(AS) a observância dos prazos estabelecidos neste edital, assim como o acompanhamento de eventuais alterações e verificação de seus resultados na plataforma Santander Open Academy.

2.4. A inscrição dos(as) CANDIDATOS(AS) no processo seletivo do **PROGRAMA EMBARQUE DIGITAL SANTANDER** implica, automaticamente, autorização para: utilização e divulgação das informações contidas na página de inscrição, bem como a expressa concordância quanto à apresentação de quaisquer documentos solicitados pela Prefeitura do Recife.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1. As inscrições para o processo seletivo do **PROGRAMA EMBARQUE DIGITAL SANTANDER**, referente ao 2º (segundo) semestre de 2024, serão realizadas no período de 18 de julho até as 23h00 do dia 28 de julho de 2024, observado o horário oficial de Brasília/DF, exclusivamente pela internet, através do site <http://app.santanderopenacademy.com/program/embarque-digital-e-santander>

3.2. Os(as) CANDIDATOS(AS) deverão preencher completamente a página de inscrição, acompanhado dos documentos indicados no item 3.3. Caso os(as) CANDIDATOS(AS) se inscrevam mais de uma vez, apenas será considerada a última inscrição realizada.

3.3. Os(as) CANDIDATOS(AS) deverão digitalizar e enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Documento comprobatório da nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) ou do Sistema Seriado de Avaliação (SSA), edição informada pelos(as) CANDIDATOS(AS) que corresponda, a sua escolha, a uma das edições indicadas. Para o ENEM (2023, 2022, 2021, 2020 ou 2019) e para o SSA (2023, 2022, 2021, 2020 ou 2019).

b) O documento comprobatório padrão do ENEM deve apresentar o nome e CPF do(a) CANDIDATO(A), ano de realização e todas as notas das áreas de conhecimento. Para o SSA somente será aceito o documento comprobatório do somatório dos três sistemas avaliativos, quais sejam: SSA1, SSA2 e SSA 3.

c) Não serão aceitos como válidos os comprovantes de ENEM que esteja faltando uma das notas das áreas do conhecimento, a saber: Linguagens, Códigos e suas

Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologia; Matemática e suas Tecnologias; Redação.

- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19)- (frente e verso).
 - e) Certificado de Conclusão de Curso Supletivo público, para quem não cursou o ensino médio regular.
 - f) Certidão de Conclusão do Ensino Fundamental (Ficha 18)- apenas para os(as) CANDIDATOS(AS) que pretendem utilizar o critério de desempate de ter se formado no ensino fundamental em escola pública- (frente e verso).
 - g) Comprovantes de residência e domicílio na Cidade do Recife em nome próprio atualizado dos últimos 6 (seis) meses, contados da data de inscrição- (água; gás; luz; celular; telefone; contrato de aluguel com firma reconhecida; declaração do proprietário do imóvel, confirmando a residência; IRPF com recibo; contracheque; fatura do cartão de crédito; conta salário; FGTS; IPVA ou IPTU).
- g.1) Não serão aceitos comprovantes de residência e domicílio que não apresentem indicação, no próprio documento, da data, impossibilitando análise no período de seleção.
- g.2) Na hipótese de o(a) CANDIDATO(A) não possuir comprovante de residência na Cidade do Recife em nome próprio (3.3 g) e residir em sistema de república estudantil, em casa de familiares (responsável legal, pais, cônjuges, irmãos, tios, primos, padrinhos, avós, padrasto e madrastra) ou se a relação conjugal não estiver formalizada, será obrigatório que o(a) proprietário ou possuidor(a) do domicílio ou gestor da república estudantil apresente declaração assinada, conforme ANEXO 1, prestando informações com seus dados e declarando que o(a) CANDIDATO(A) reside em seu domicílio ou república estudantil.
- g.3) O(a) proprietário(a) ou possuidor(a) do imóvel deve também anexar cópia de documento de identidade que contenha foto e assinatura (RG, CNH ou CTPS) junto à declaração, em um documento único.
- g.4) Para cumprimento do item g.2, somente serão aceitos os documentos declaratórios que sigam o padrão do Modelo de Declaração que se encontra disponível no ANEXO 1 deste edital.

3.5. Somente serão aceitos documentos com imagens no formato: PDF Os arquivos devem ter menos de 10 MB.

3.6. Toda documentação comprobatória deverá ser digitalizada e enviada via internet no local específico para o envio, o qual compõe a página de inscrição.

3.7 Serão automaticamente DESCLASSIFICADOS(AS) os(as) CANDIDATOS(AS) que:

- a) não preencherem corretamente todos os campos na página de inscrição;
- b) não anexarem toda documentação exigida no ato da inscrição;
- c) não atenderem aos critérios constantes do item 2.4 deste edital;
- d) realizaram matrícula nas edições anteriores no EMBARQUE DIGITAL e abandonaram o curso ou solicitaram cancelamento de vínculo;
- e) não preencherem corretamente os campos referentes às notas do ENEM e do SSA na página de inscrição;
- f) enviarem documentos ilegíveis ou fora dos formatos sinalizados nos itens 3.3 e 3.5.

4. DA OFERTA DE FORMAÇÃO SUPERIOR

4.1. Os(as) CANDIDATOS(AS) que forem aprovados e classificados no processo seletivo receberão a bolsa no percentual de 100% (cem por cento) de suas mensalidades em disciplinas regulares, se cumprirem os critérios de permanência sinalizados no item 10 deste edital e as exigências constantes no contrato a ser assinado no ato da matrícula.

4.2. Em caso de disciplinas de adaptação curricular ou dependência, o valor da disciplina será pago integralmente pelo estudante diretamente à Instituição de Ensino Superior à qual esteja vinculado.

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas para formação técnica superior serão preenchidas tendo como critério a ordem de classificação das maiores para as menores notas do ENEM ou SSA, respeitando-se as cotas raciais, conforme item 5.5 deste edital.

5.2. Serão destinadas 20% das vagas aos(as) CANDIDATOS(AS) do SSA e 80% das vagas aos(as) CANDIDATOS(AS) do ENEM.

5.3. Na hipótese de não preenchimento do percentual de vagas destinadas aos(às) CANDIDATOS(AS) que se aplicarem por nota do SSA, estas serão automaticamente transferidas para o percentual do ENEM e vice-versa.

5.4. Os(as) CANDIDATOS(AS) somente poderão participar da seleção com a pontuação de um dos processos avaliativos.

5.5. Os(as) CANDIDATOS(AS) que optarem por utilizar o ENEM como exame de avaliação terão pesos atribuídos a cada uma das áreas do conhecimento para a composição da nota final no processo seletivo, sendo eles:

- a) Redação: Peso 4
- b) Linguagens, códigos e suas tecnologias: Peso 1
- c) Matemática e suas tecnologias: Peso 3
- d) Ciências humanas e suas tecnologias: Peso 1
- e) Ciências da natureza e suas tecnologias: Peso 1

5.6. Do total das vagas ofertadas, 50% serão destinadas às pessoas que se declararam pretas ou pardas (candidatos/as cotistas), respeitados os critérios de classificação previstos neste edital, sendo 20 vagas para CANDIDATOS(AS) do ENEM e 10 vagas para os CANDIDATOS(AS) do SSA.

5.7. Os(as) CANDIDATOS(AS) que não se declararam pessoas pretas ou pardas concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência, que correspondem a 50% do total das vagas ofertadas.

5.8. As vagas serão preenchidas tendo como critério prioritário a ordem de classificação das maiores para as menores notas do ENEM e do SSA, orientando-se pela ordem de preferência indicada pelo que os(as) CANDIDATOS(AS) assinalaram no ato da inscrição para a distribuição deles nas vagas ofertadas.

5.9. A análise da documentação será feita no ato da matrícula, portanto, a classificação está sujeita à apresentação e confirmação de documentação comprobatória exigida neste edital. Caso os(as) CANDIDATOS(AS) não apresentem documentação correta, serão automaticamente desclassificados(as).

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 30 de julho de 2024. Os (as) CANDIDATOS(AS) serão pré-selecionados, e a contemplação efetiva será realizada após efetivação da matrícula.

6.2. Os(as) CANDIDATOS(AS) pré-selecionados(as) no **PROGRAMA EMBARQUE DIGITAL SANTANDER** serão CONVOCADOS(AS) para realizarem a MATRÍCULA UNIFICADA E PRESENCIAL, no dia 31 de julho de 2024.

6.4 Os(as) CANDIDATOS(AS) não classificados no **PROGRAMA EMBARQUE DIGITAL SANTANDER** ficarão em LISTA DE ESPERA, podendo ser chamados(as), a depender do

número de matrículas confirmadas. A convocação de novos(as) CANDIDATOS(AS) da LISTA DE ESPERA também respeitará a prioridade da cota racial.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. O processo seletivo será constituído pelo critério classificatório, ou seja, as vagas destinadas para os cursos e respectivos turnos serão preenchidas pelos(as) CANDIDATOS(AS) mais bem classificados.

7.2. No caso de notas idênticas, o desempate entre os(as) CANDIDATOS(AS) será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

- I. Ser mulher
- II. Ter concluído o ensino médio em escola pública localizada na Cidade do Recife
- III. Ter concluído o ensino fundamental em escola pública; IV Os(as) CANDIDATOS(AS) com maior idade

8. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

8.1. Os(as) CANDIDATOS(AS) selecionados deverão acompanhar a divulgação do período de convocação para matrículas e comparecer (dentro do prazo estabelecido) ao local indicado no e-mail enviado pela plataforma Santander Open Academy, aos candidatos(as) pré-selecionados(as). Para realização de sua matrícula e apresentação da documentação constante no item 09.

8.2. É de exclusiva responsabilidade dos(as) CANDIDATOS(AS) a observância do local, data e horário de matrícula.

9. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA

9.1. Além dos documentos anexados no momento da inscrição, os(as) CANDIDATOS(AS) selecionados deverão apresentar no ato da matrícula, a original e a cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento comprobatório da nota do ENEM ou SSA da edição informada pelos(as) CANDIDATOS(AS) para concorrer à vaga
- b) CPF ou Carteira de Habilitação com data de validade vigente
- c) RG ou Carteira de Habilitação com data de validade vigente
- d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Ficha 19)

- e) Histórico Escolar
- f) Comprovante de Reservista do Exército (para homens maiores de 18 anos)
- g) Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio
- h) Título de Eleitor (quando maior de idade)
- i) Comprovante de que está em dia com a Justiça Eleitoral
- j) Comprovante de residência atualizado
- k) 2 Fotos 3x4
- l) No caso de CANDIDATOS(AS) menores de 18 anos, além da documentação acima referida, será necessário que seu Representante Legal compareça com O(A) CANDIDATO(A) no dia da matrícula e apresente RG e CPF

10. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA NO PROGRAMA

10.1. Será interrompido o vínculo com Programa na hipótese de:

- a) ausentar-se injustificadamente em 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas no semestre em curso
- b) desligar-se do curso ou da instituição de ensino
- c) trancar o curso por mais que 1 (um) semestre
- d) acumular duas matrículas ativas no Embarque Digital e no ProUni Recife
- e) não concluir o curso no prazo máximo de 7 (sete) semestres

10.2. O(a) beneficiário(a) da oferta da formação técnica deverá comprometer-se a trabalhar na Cidade do Recife por, no mínimo, 02 (dois) anos, após o término da conclusão do seu curso no PROGRAMA EMBARQUE DIGITAL.

11. DO CRONOGRAMA

- Período de inscrição: 18/07/2024 a 28/07/2024
- Resultado: 30/07/2024
- Matrícula Unificada: 31/07/2024 (das 13h às 20h)
- Período de aceite da bolsa na plataforma Santander Open Academy: 15/08/2024 a 22/08/2024

11.1. A matrícula deverá ser realizada de forma presencial, no endereço: Presencial: Cais do Apolo, 222- Edifício Vasco Rodrigues, 8º andar. Recife Antigo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. É de exclusiva responsabilidade dos(as) CANDIDATOS(AS) a observância dos:

- a) prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página da Santander Open Academy.
- b) requisitos e os documentos exigidos para a comprovação das informações prestadas na inscrição, constantes neste edital.

12.2. Eventuais comunicados do Banco Santander Brasil S.A sobre o processo seletivo do **Programa Embarque Digital Santander** têm caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade dos(as) CANDIDATOS(AS) em se manter informados acerca dos prazos e procedimentos referidos neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente edital.

12.3. A inscrição do(a) CANDIDATO(A) implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do edital, tais como se acham estabelecidas nele, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativos ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

12.4. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão, ou a substituição dos documentos entregues.

12.5. Ao se inscrever, o(a) CANDIDATO(A) concorda com o acesso por terceiros, por qualquer meio, dos seus dados de identificação, documentos apresentados, resultados do presente processo seletivo.

12.6. As informações prestadas no preenchimento na página inscrição são de inteira responsabilidade do(a) CANDIDATO(A), podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto, de forma indevida ou divergente com documentação apresentada.

12.7. Será nula a inscrição do(a) CANDIDATO(A) que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.

12.8. O Banco Santander Brasil S.A não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade dos(as) CANDIDATOS(AS) acompanhar a situação de sua inscrição.

12.9. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelos(as) CANDIDATOS(AS), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

12.10. Caberá a Comissão de Seleção do Programa Embarque Digital deliberar sobre os pedidos de trancamento do curso, podendo ou não os deferir. Cabe ressaltar que, conforme item 10.1, letra (c) deste edital, será interrompido o vínculo com o Programa na hipótese de: trancar o curso por mais que 1 (um) semestre.

12.11. No que se refere ao tempo de trabalho que o estudante egresso do Programa deverá cumprir, conforme item 10.2, é de responsabilidade da Comissão de Seleção do Programa Embarque Digital deliberar sobre a contagem do período de trabalho.

12.12. Para manutenção da bolsa, é necessário que o(a) CANDIDATO(A) não somente seja morador(a) de Recife no ato da matrícula, como permaneça residindo no município durante o período de realização do curso. Os casos excepcionais, deverão ser encaminhados formalmente à Coordenação do Programa Embarque Digital.

12.13. É obrigatório de todo(a) bolsista do Embarque Digital preencha todas as pesquisas e questionários que forem encaminhados pela Prefeitura do Recife e/ou pelo Porto Digital, como também é obrigatório que os estudantes compareçam aos eventos convocados, tanto pela Prefeitura do Recife quanto pelo Porto Digital.

12.14. Dúvidas ou informações podem ser consultadas no site: As inscrições dos(as) CANDIDATOS(AS) implicará a aceitação expressa das normas contidas neste edital.

12.15. No caso de anulação da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.16. As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenação de Seleção.

12.17. Os(as) CANDIDATOS(AS) autorizam a coleta, armazenamento, tratamento, utilização e compartilhamento, entre os parceiros e terceiros eventualmente necessários, dos dados pessoais estritamente necessários para a operacionalização do **PROGRAMA EMBARQUE DIGITAL SANTANDER**, conforme as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 ou “LGPD”).

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que (nome completo do/a Candidato/a) inscrito no RG (RG Candidato/a) e CPF (RG Candidato/a) reside no endereço: (escrever endereço do/a Candidato/a).

Por ser verdade, eu (nome completo do proprietário do imóvel ou da república estudantil), inscrito no RG e CPF assino o presente documento me responsabilizando por todas as informações aqui contidas.

Data (Dia/Mês/Ano)

Assinatura

(Igual ao do RG ou CNH)

Observações:

- 1) Anexar comprovante de residência em nome do declarante no campo destinado a “Comprovante de Residência”.